

RESOLUÇÃO Nº 091/2026-CVMO

Cria o Inciso III-A e altera o Inciso III e caput do artigo 2º e o Anexo II da Resolução nº 088/2026 – CMO, e dá outras providências

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, VI, "j" do Regimento Interno;

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo APROVOU por unanimidade dos votos dos vereadores presentes na 13ª Sessão Ordinária Deliberativa da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura do dia 26 de maio de 2026 e, EU PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Inciso III-A e alterado o Inciso III e caput do artigo 2º e o anexo II da Resolução Nº 088/2026 – CMO, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O artigo 3º da Resolução Nº 082/2024/CVMO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam criados os cargos: Secretário Legislativo – CDS-3, Secretario das Comissões Permanentes – CDS-3, Secretário de Planejamento – CDS-3, Diretor de Controle Interno – CDS-2, Diretor Legislativo de apoio as ações de Plenário e das comissões permanentes e temporárias – CDS-2, Agente de Contratação - CDS 2, Assessor(a) de apoio ao Gabinete da Presidência – CDS-2, Chefe de Seção de Compras e Material – CDI 2, Chefe de Seção de Pessoal – CDI – 2, Assessora do setor do Portal da Transparência CDI – 2, Chefe de Cerimonial – CDI – 2, Diretor de imprensa – CDS – 2, Diretor do Portal da transparência CDS – 2, Chefe do setor de protocolo geral – CDI – 1, Chefe da Ouvidoria da Câmara Municipal – CDI – 1 e define suas competências e atribuições.”

“Fica criado o Inciso III-A e altera o Inciso III passa a vigorar com a seguinte

III – Secretário Legislativo – CDS-3 tem por função organizar e planejar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais;

III-A - Secretário das Comissões Permanentes – CDS-3 compete, coordenar as Comissões Permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Oiapoque.

Fica alterada O ANEXO II da Resoluções Nº 088/2026-CMO”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque – AP, 27 de maio de 2026.


Vereador GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026

VEREADOR GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026

RESOLUÇÃO Nº 091/2026-GAB/PRES/CVMO

ANEXO II

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R\$) (Parcela Única)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO(R\$)
SECRETÁRIO DE FINANÇAS-CDS-3	01	6.000,00	2.000,00
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO- CDS-3	01	6.000,00	2.000,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA – CDS-3	01	6.000,00	2.000,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO-CDS -3	01	6.000,00	2.000,00
SECRETÁRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES – CDS -3	01	6.000,00	2.00,00
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO – CDS-3	01	6.000,00	2.000,00
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO CDS -2	01	3.000,00	1.000,00
DIRETOR LEGISLATIVO DE APOIO AO PLENÁRIO E COMISSÕES CDS-2	01	3.000,00	1.000,00
DIRETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – CDS-2	01	3.000,00	1.000,00
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL CDS -2	01	3.000,00	1.000,00
DIRETOR DE IMPRENSA CDS – 2	01	3.000,00	1.000,00
ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – CDS-2	03	3.000,00	1.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CDS -2	01	3.000,00	1.000,00



Palácio Manoel Primo dos Santos
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSOR LEGISLATIVO – CDS-2	02	3.000,00	1.000,00
CHEFE DE CERIMONIAL – CDI-2	01	1.800,00	300,00
CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL – CDI-2	01	1.800,00	300,00
ASSESSOR (A) SETOR PORTAL DA TRANSPARENCIA CDI - 2	01	1.800,00	300,00
OUVIDOR PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – CDI-2	01	1.800,00	300,00
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO – CDI – 2	01	1.800,00	300,00
CHEFE DE CERIMONIAL CDI – 2	01	1.800,00	300,00
CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO	01	1.800,00	300,00

GABINETE DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Oiapoque, em 27 de MAIO de 2026.


Vereador **GUIDO MECÂNICO** - PP
Presidente da Câmara
Bienio 2025/2026
VEREADOR GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026